

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1.1 Contratação de empresa para aquisição de tintas e materiais p/ pintura em geral que serão aplicados na manutenção, reformas e pequenos reparos dos Departamentos da Administração Pública do Município de Arapuã – Pr.**

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

**2.1 A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda do Município de Arapuã – Pr., quanto ao fornecimento de tintas, vernizes, solventes, massas, fundos preparadores, pincéis, rolos, fitas, lixas e demais materiais destinados à pintura em geral, indispensáveis para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas e pequenos reparos nos prédios públicos e demais bens pertencentes à Administração Municipal.**

**A aquisição desses materiais visa assegurar a adequada conservação do patrimônio público, proporcionando melhores condições estruturais, estéticas e funcionais dos imóveis utilizados pelos diversos Departamentos da Administração Pública, tais como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, centros comunitários, espaços esportivos, entre outros.**

**A realização periódica de serviços de pintura contribui para a proteção das superfícies contra os efeitos da umidade, intempéries, corrosão e desgaste natural decorrente do tempo e do uso contínuo, aumentando a vida útil das edificações e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade e custo.**

**Além disso, a disponibilidade dos materiais permitirá o atendimento ágil das demandas rotineiras de manutenção executadas pelas equipes do Município, evitando a deterioração dos bens públicos, garantindo ambientes adequados, seguros, limpos e visualmente conservados para servidores e população usuária dos serviços públicos.**

**Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial, a preservação do patrimônio público, a economicidade dos recursos públicos e a prestação eficiente dos serviços oferecidos pela Administração Municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades permanentes dos diversos Departamentos do Município de Arapuã – Pr.**



### **3. ÁREA REQUISITANTE**

#### **3.1 Departamento Municipal de Obras de Arapuã - Pr.**

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação tem por objeto a aquisição de tintas e materiais para pintura em geral, destinados à manutenção, reformas e pequenos reparos dos prédios e demais bens pertencentes aos Departamentos da Administração Pública do Município de Arapuã – Pr., devendo observar os requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade dos produtos, a economicidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

**4.2** Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, dentro do prazo de validade e acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações como marca, lote, data de fabricação, validade (quando aplicável), composição e instruções de uso.

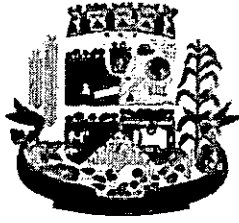
**4.3** As tintas deverão apresentar adequado rendimento, cobertura, aderência, resistência às intempéries, durabilidade e qualidade compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, sendo apropriadas para os diferentes tipos de superfícies e ambientes onde serão utilizadas. Os demais materiais, como massas, fundos preparadores, solventes, pincéis, rolos, fitas, lixas e acessórios, deverão possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade e garantir a correta aplicação dos produtos.

**4.4** A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, realizando as entregas de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração, dentro dos prazos fixados e no local indicado pelo Município.

**4.5** Os produtos deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, bem como às demais legislações vigentes relacionadas à fabricação, comercialização, segurança e qualidade dos materiais.

**4.6** A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, divergência em relação às especificações, danos decorrentes do transporte ou que não atendam aos requisitos estabelecidos no processo de contratação.

**4.7** A contratação deverá observar os princípios previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



4.8 Por fim, considerando a natureza comum dos bens, não há necessidade de exigência de requisitos técnicos complexos ou especializados, sendo suficientes as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, aliadas à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira da futura contratada, conforme previsto na legislação vigente.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO** Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº. 14.133/2021

5.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, foi realizado o levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de aquisição de tintas e materiais para pintura em geral, destinados à manutenção, reformas e pequenos reparos dos Departamentos da Administração Pública do Município de Arapuã – Pr.

5.2 Verificou-se que existem diversos fornecedores aptos a comercializar os materiais pretendidos, incluindo lojas especializadas em tintas, materiais de construção, distribuidores e fabricantes, demonstrando ampla oferta de mercado e elevado grau de competitividade, o que favorece a realização de procedimento licitatório.

5.3 Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:  
Alternativa 1 – Aquisição de materiais com execução dos serviços pela equipe própria do Município (Solução escolhida).

Consiste na contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais de pintura, permanecendo a execução dos serviços sob responsabilidade da equipe de manutenção da Administração Municipal.

**Vantagens:**

- Maior economicidade, considerando que o Município possui servidores capacitados para a execução dos serviços;
- Flexibilidade para realizar manutenções conforme surgimento das demandas;
- Redução dos custos com contratação de mão de obra terceirizada;
- Melhor controle sobre a utilização dos materiais adquiridos;
- Atendimento mais ágil das necessidades de manutenção preventiva e corretiva.

**Desvantagens:**

- Necessidade de planejamento para controle dos estoques;
- Dependência da disponibilidade da equipe de manutenção.



**Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços de pintura**

Nesta modalidade, uma única empresa seria responsável tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução dos serviços de pintura.

**Vantagens:**

- Centralização da responsabilidade pela execução dos serviços;
- Dispensa da utilização da equipe própria do Município.

**Desvantagens:**

- Custo significativamente superior em razão da contratação da mão de obra especializada;
- Menor flexibilidade para atendimento de pequenos reparos e manutenções emergenciais;
- Necessidade de abertura de ordens de serviço para cada intervenção.

**Alternativa 3 – Aquisição individual dos materiais conforme necessidade imediata (compras avulsas)**

Consiste na realização de pequenas aquisições sempre que houver necessidade de manutenção.

**Vantagens:**

- Aquisição apenas dos materiais necessários para cada demanda.

**Desvantagens:**

- Maior custo unitário dos produtos;
- Risco de desabastecimento;
- Aumento do número de processos de contratação;
- Menor eficiência administrativa e perda de economia de escala.

**Análise da Solução**

Após o levantamento das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa para o fornecimento de tintas e materiais para pintura, permitindo que os serviços sejam executados pela equipe própria do Município.

Essa alternativa apresenta a melhor relação entre custo e benefício, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais necessários às atividades de manutenção, preservação e conservação do patrimônio público, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, rapidez no atendimento das demandas e melhor aproveitamento da mão de obra disponível.

Além disso, trata-se de bens de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021.



### **Conclusão**

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais para pintura em geral é a solução mais adequada para atender às necessidades dos Departamentos da Administração Pública do Município de Arapuã – PR, assegurando a continuidade das atividades de manutenção predial, a conservação do patrimônio público, a economicidade dos recursos públicos e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021

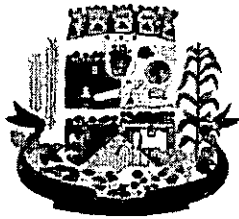
6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais para pintura em geral, destinados à manutenção preventiva e corretiva, reformas e pequenos reparos dos prédios públicos, instalações e demais bens vinculados aos Departamentos da Administração Pública do Município de Arapuã – Pr.

6.2 A contratação abrangerá o fornecimento de tintas para diferentes aplicações (paredes internas e externas, pisos, madeira, metal e demais superfícies), bem como de todos os materiais complementares necessários à execução dos serviços de pintura, tais como massas, fundos preparadores, seladores, solventes, vernizes, esmaltes, pincéis, rolos, bandejas, fitas para pintura, lixas, extensores e demais acessórios correlatos, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

6.3 Os materiais serão adquiridos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada durante a vigência da contratação, mediante solicitação dos Departamentos competentes, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior controle sobre o consumo dos materiais.

6.4 A execução dos serviços de pintura permanecerá sob responsabilidade da equipe de manutenção do Município, que utilizará os materiais adquiridos para atender às demandas rotineiras e emergenciais de conservação dos imóveis públicos, garantindo maior agilidade na realização dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

6.5 A solução contempla, ainda, o fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às demais legislações aplicáveis, assegurando durabilidade, resistência, rendimento e desempenho compatíveis com a finalidade de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

6.6 A empresa contratada deverá realizar as entregas nos prazos estabelecidos, em local indicado pela Administração, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer desconformidade constatada no recebimento.

6.6 A solução adotada mostra-se adequada por permitir o abastecimento contínuo dos materiais utilizados na conservação do patrimônio público, garantindo a continuidade das ações de manutenção predial, a melhoria das condições de uso dos espaços públicos, a preservação das estruturas físicas municipais e a redução de custos decorrentes da deterioração das edificações.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público, proporcionando uma solução técnica e economicamente viável para suprir as necessidades permanentes dos Departamentos da Administração Pública do Município de Arapuã – PR, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**  
Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021

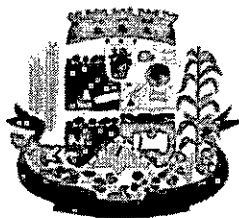
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	12	unidade	Brocha 18x8
2	25	unidade	Bandeja Plástica preta para Pintura 23cm
3	35	unidade	Massa Acrílica 18 lts
4	50	unidade	Massa corrida de PVA para interiores. Na coloração branca; resina a base de dispersão aquosa de polímeros viníficas e acrílico; cargas minerais inertes; aditivos e água. Tambor de 18 litros.
5	50	cx	Massa para calafetar- Caixa com 350G
6	30	unidade	Rolo de Lã Sintética 23 cm refil
7	30	unidade	Rolo de Espuma Cinza 23 cm
8	30	unidade	Rolo de espuma 23 com cabo
9	60	unidade	Rolo de lã 24 com cabo
10	20	unidade	Rolo para Chapisco Rolado 23 cm com suporte
11	20	unidade	Rolo para Textura Baixa 23 cm refil
12	20	unidade	Desempeneadeira Plástica para Grafiato 30cm x 17cm x 8cm
13	100	unidade	Lixa d'Água 220
14	100	unidade	Lixa d'Água 400
15	10	unidade	Suporte Universal para Rolo 23 cm
16	10	unidade	Espátula Aço inox 6"
17	10	unidade	Aplicador de Massa 97mm x 72mm
18	50	unidade	Fita Crepe 48mm x 50m
19	30	unidade	Verniz marítimo, brilhante, usado em interior e exterior, lata 3.600 litros. Composição: resina alquídica, secantes aditivos e solventes alifáticos. Contem benzeno na concentração máxima de 0,5% de volume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÁ**

*A serviço de todos!*

20	50	unidade	Solvente 900 ML
21	50	unidade	THINNER Composição: mistura balanceada de hidroca, ésteres, cetonas, glicoeéteres e hidrocarbonetos aromáticos, produto foemulado sem benzeno, 900 ml.
22	50	unidade	Querosene 1 litro
23	35	unidade	Tinta esmalte sintético 3.600 L. Composição: resina idrocarb, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequenas frações aromáticas.
24	20	unidade	Tinta esmalte sintético de 18 litros
25	50	unidade	Tinta De Demarcação Viária Secagem Rápida 3,6lt – BRANCO OU AMARELO
26	50	unidade	Tinta Spray 350 ML
27	50	unidade	Espuma Expansiva 500 ml
28	10	unidade	Pistola para pintura capacidade da caneca de no mínimo 1 litro, peso 800 gramas, pressão do trabalho de 40 lbs, conjunto de ar 6,5ppm, leque de regulagem até aproximadamente 20 cm, potência LM6
29	25	Galão	Seladora 3,600 p/ madeira
30	50	unidade	Solvente 05 Lt água raz
31	40	unidade	Tinta a óleo brilhante 1 ltr; composição: resina alquidicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.
32	20	unidade	Tinta a óleo brilhante 18 ltrs; composição: resina alquidicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.
33	25	unidade	Tinta semi brilho a base de água acrílica 18 ltrs: composição: água bactericida e fungicidas não metálicas, carbonato de cálcio, dióxido de titaneo etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos organicios e inorgânicos, polímero acrílico modificado e celicato de alumínio.
34	25	unidade	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 18 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)
35	25	unidade	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)



36	20	unidade	Tinta semi brilho látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)
37	20	unidade	Tinta fosca látex acrílico 18 litros a base d'água, de fácil aplicação e ótimo acabamento. Ideal para pintura interna e externa, pode ser aplicada em superfície como reboco, massa acrílica e repintura. Rende no mínimo de 450 a 500 m <sup>2</sup> /demão, muito mais econômica do que as tintas comuns e apresenta alto rendimento. Duas a três demãos com intervalo de 4 horas. Alta cobertura consistência que permite uma diluição superior aos produtos convencionais. Super concentrado, no mínimo de 50% de diluição com baixa toxicidade. Diversas cores prontas.
38	25	unidade	Tinta para piso 18 litros
39	25	unidade	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1, Material Cabo: Plástico
40	25	unidade	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 2, Material Cabo: Plástico
41	25	unidade	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris, Tamanho: 3 , Material Cabo: Plástico

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021

**8.1** Conforme levantamento prévio, o valor estimado dessa contratação é de R\$ R\$ 90.647,94 (noventa mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**8.2** O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizando de parâmetros para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo (pesquisa anexada a este documento).

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021

**9.1** Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, foi analisada a conveniência do parcelamento da solução sob os aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

**9.2** Considerando a natureza do objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens é a solução mais adequada, uma vez que os materiais de pintura possuem características distintas, são comercializados de forma individualizada e podem ser fornecidos por diversos fornecedores do mercado, sem prejuízo da execução do objeto.



9.3 A adoção do julgamento por itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que cada licitante apresente proposta apenas para os itens de seu interesse e especialidade. Essa medida tende a aumentar a concorrência e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4 Além disso, o parcelamento não compromete a padronização dos materiais nem a logística de fornecimento, visto que cada item é independente dos demais e pode ser adquirido separadamente, mantendo-se a qualidade, a funcionalidade e a eficiência da contratação.

9.5 Quanto ao fornecimento, recomenda-se que as entregas ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da contratação. Essa sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de perdas por armazenamento prolongado, otimiza o controle do consumo e assegura a disponibilidade dos materiais sempre que houver necessidade de manutenção, reformas ou pequenos reparos.

9.6 Assim, o parcelamento da solução, tanto em relação aos itens quanto ao fornecimento, mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021

10.1 A contratada deverá emitir Nota Fiscal em nome de Município de Arapuã CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, de acordo com as informações contidas na Requisição de Compra (quantidade, valor unitário e valor total). Além disso, a Nota Fiscal deverá ser compatível com o bem/material/serviço fornecido.

10.2 Os requisitos mínimos necessários para a contratação estão descritos nos itens abaixo relacionados.

10.2.1. Habilitação Jurídica

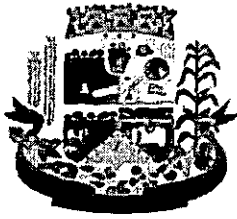
Nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021

11.1 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente

**12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

12.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o mesmo ainda não foi adotado pelo Município de Arapuã - Pr.

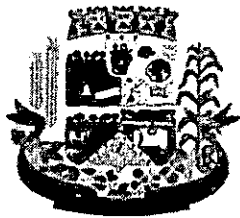
**13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021

13.1 A contratação de empresa para o fornecimento de tintas e materiais para pintura em geral proporcionará diversos benefícios à Administração Pública Municipal, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a melhoria dos ambientes de atendimento à população e a continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos Departamentos do Município de Arapuã – PR.

13.2 Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Preservação do patrimônio público, por meio da realização contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, aumentando a vida útil das edificações, estruturas e demais bens públicos.
- Melhoria das condições de conservação, segurança e funcionalidade dos prédios públicos, proporcionando ambientes mais adequados para servidores, alunos, pacientes e demais usuários dos serviços públicos.
- Maior eficiência na execução das manutenções, possibilitando que a equipe própria do Município realize os serviços de pintura de forma ágil, sempre que necessário, sem interrupções por falta de materiais.
- Redução de custos com manutenções corretivas de maior porte, uma vez que a realização periódica de pinturas e reparos contribui para evitar o desgaste acelerado das estruturas e o surgimento de problemas que demandem investimentos mais elevados.
- Economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição planejada dos materiais, permitindo maior controle de estoque, melhor gestão dos insumos e aproveitamento das economias de escala obtidas por meio do processo licitatório.
- Padronização da qualidade dos materiais utilizados, garantindo maior durabilidade, rendimento e desempenho dos produtos empregados nos serviços de pintura.



- **Maior agilidade no atendimento das demandas dos Departamentos Municipais, permitindo a realização de pequenos reparos e reformas sempre que identificada a necessidade, sem depender de novas contratações para cada intervenção.**
- **Valorização da imagem da Administração Pública, por meio da conservação estética dos prédios públicos, transmitindo à população maior organização, zelo com o patrimônio público e qualidade na prestação dos serviços.**
- **Melhoria das condições de trabalho dos servidores e de atendimento aos cidadãos, proporcionando ambientes mais limpos, organizados, seguros e visualmente adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos.**
- **Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, assegurando que a Administração disponha dos materiais necessários para executar suas atividades de manutenção de forma contínua e eficaz, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.**

**13.3 Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a adequada conservação dos bens públicos municipais, a otimização da gestão dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Arapuã – Pr.**

#### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº. 14.133/2021**

**14.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas, a Contratada será fiscalizada pelo fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços (designado pelo Departamento Solicitante), adotando todas as medidas necessárias e cabíveis para a manutenção da perfeita entrega do objeto/serviço.**

#### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº. 14.133/2021**

**15.1 A contratação para aquisição de tintas e materiais para pintura em geral poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos produtos e de suas embalagens. Contudo, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de boas práticas de gestão ambiental e do consumo consciente dos materiais.**

**15.2 Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:**

- **Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens de tintas, solventes, massas, vernizes, lixas, fitas, pincéis, rolos e demais materiais utilizados nos serviços de pintura;**
- **Possibilidade de contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado de sobras de tintas, solventes ou outros produtos químicos;**

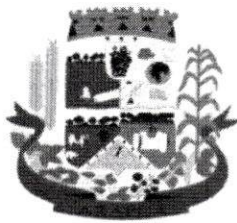


- Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) por determinados tipos de tintas e solventes, podendo contribuir para a poluição atmosférica;
- Consumo de matérias-primas e recursos naturais empregados na fabricação dos produtos;
- Geração de resíduos decorrentes da preparação das superfícies e da execução dos serviços de pintura.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Priorizar, sempre que tecnicamente viável, a aquisição de tintas à base de água e produtos com menor teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), que apresentam menor impacto ambiental e menor risco à saúde dos usuários e aplicadores;
- Adquirir apenas as quantidades necessárias ao atendimento da demanda, evitando desperdícios e perdas por vencimento ou armazenamento inadequado;
- Exigir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, possuindo qualidade, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade;
- Promover o armazenamento adequado dos materiais, preservando sua integridade e evitando vazamentos ou contaminações;
- Realizar a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias, sobras de tintas, solventes e demais resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável e as orientações dos fabricantes;
- Incentivar o reaproveitamento de materiais sempre que possível e a correta segregação dos resíduos para encaminhamento à reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada;
- Orientar os servidores responsáveis pela utilização dos materiais quanto às boas práticas de uso, manuseio, armazenamento e descarte.

Diante dessas medidas, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente controlados por meio da adoção de práticas sustentáveis, do planejamento das aquisições e do cumprimento da legislação ambiental vigente, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a promoção da sustentabilidade nas contratações públicas.



## 16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1 Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial na contratação pública, elaborado para identificar a necessidade de contratação e avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida. Ele deve incluir a análise de riscos, que é crucial para garantir a segurança e a eficácia do processo de contratação.

16.2 Os principais elementos do ETP incluem:

**Descrição da necessidade:** Identificação do problema a ser resolvido e a solução mais adequada.

**Análise de riscos:** Levantamento de eventos futuros que podem comprometer a contratação e a execução do contrato.

**Estimativas de custos:** Avaliação dos custos associados à contratação e suas justificativas.

A análise de riscos deve ser realizada antes do início da atividade e deve ser documentada em um mapa de riscos, permitindo uma visão global das dificuldades que podem surgir.

### DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021

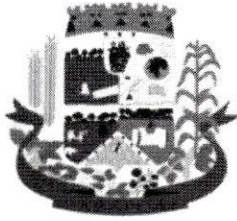
VIÁVEL     VIÁVEL COM RESTRIÇÕES     INVIÁVEL

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Arapuã – Pr., 25 de Junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre dos Santos

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Arapuã – Pr., 25 de Junho de 2026.

---

**Manoel Salvador**  
**Prefeito Municipal**